

Número do Documento: 1979101

**RESOLUÇÃO Nº 228, DE 31 DE AGOSTO DE 2017**

**Define o percentual de repasse de regulação da Cegás para o segundo semestre de 2017.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, inc. XV, da Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997, o art. 3º, incs. XII e XVI, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998, e a cláusula 2.1.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Ceará, celebrado entre o Estado do Ceará e a Companhia de Gás do Ceará (CEGÁS); e

**CONSIDERANDO** os custos necessários para o adequado exercício da regulação dos serviços públicos locais de gás canalizado prestados pela CEGÁS para o segundo semestre de 2017, conforme metodologia e planilha constantes do Processo PADM/GAF/0072/2017; e

**CONSIDERANDO** a deliberação do Conselho Diretor na Reunião Ordinária do dia 31 de julho de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica definido em 0,5% (cinco décimos percentuais) o percentual para o cálculo do valor do repasse para o segundo semestre de 2017, de que trata a cláusula 2.1 do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração Industrial, Comercial, Institucional e Residencial dos Serviços de Gás Canalizado no Estado do Ceará, celebrado entre o Estado do Ceará e a CEGÁS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE**, em Fortaleza, aos 31 de agosto de 2017.

**Hélio Winston Barreto Leitão**

Presidente do Conselho Diretor

**Adriano Campos Costa**

Conselheiro Diretor

**Artur Silva Filho**

Conselheiro Diretor

**Fernando Alfredo Rabello Franco**

Conselheiro Diretor

**Jardson Saraiva Cruz**

Conselheiro Diretor

